



INDICAÇÃO 011/2024

O Sr. VEREADOR DANIEL LOPES FERNANDES vem à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagamar, após aprovado em Plenário apresentar:

INDICAÇÃO 011/2024 que recomenda ao Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Prefeito, a necessidade de aterramento na estrada que liga o distrito de São Brás ao distrito de Boa Vista, após a ponte do Rio Paracatu, de autoria do SR. VEREADOR DANIEL LOPES FERNANDES.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem por finalidade sugerir ao Chefe do Executivo Municipal medidas de interesse público, consideradas justas e necessárias, assim, a necessidade de aterramento na estrada que liga o distrito de São Brás ao distrito de Boa Vista, após a ponte do Rio Paracatu.

A execução de reparos na estrada na região visa melhorar as condições de tráfego e segurança dos usuários da via, que apresenta diversos problemas como buracos e falta de sinalização. A execução de reparos na estrada irá trazer benefícios econômicos e sociais para o Município.

CONCLUSÃO

Por estas razões, dispostos os motivos que justificam esta indicação, espero contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação desta proposição, bem como, da solidariedade e resolução da demanda pelo Ilustre Sr. Prefeito do Município de Lagamar/MG.

Plenário da Câmara Municipal de Lagamar/MG, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,

Daniel Lopes Fernandes
DANIEL LOPES FERNANDES

SR. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGAMAR/MG

Aprovado por *Auto*
turno
Discussão em 18 03/24
Daniel Lopes Fernandes
Presidente



REQUERIMENTO 012/2024

O Sr. VEREADOR SILAS VIEIRA DE OLIVEIRA vem à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o disposto nos artigos 208 e 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagamar/MG, após aprovado em Plenário, apresentar:

REQUERIMENTO 012/2024, que solicita ao Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Prefeito, informação e documentos que comprovem a quilometragem, o valor pago por km e o valor pago (notas) em fevereiro, do transporte escolar de Morrinhos para Retiro e São Brás, de autoria do Sr. VEREADOR SILAS VIEIRA DE OLIVEIRA.

JUSTIFICATIVA

A função legislativa, da qual integra o poder de vigilância e de policiar a coisa pública, dá aos Vereadores o poder e o dever de fiscalizar a administração. É dever dos vereadores acompanharem o Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e da boa aplicação/gestão do dinheiro público.

Assim, visando cumprir com suas funções e com seus deveres, requerer ao Executivo Municipal, informação e documentos que comprovem a quilometragem, o valor pago por km e o valor pago (notas) em fevereiro, do transporte escolar de Morrinhos para Retiro e São Brás.

As informações necessárias para que todos tenham conhecimento da situação e para o legislativo prestar esclarecimentos quando questionado pela população.

CONCLUSÃO

Por estas razões, dispostos os motivos que justificam este *requerimento*, espero contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação desta proposição, bem como, da solidariedade e resolução da demanda pelo Ilustre Sr. Prefeito do Município de Lagamar/MG.

Plenário da Câmara Municipal de Lagamar/MG, 27 de março de 2024.

Atenciosamente,

Silas Vieira de Oliveira
SILAS VIEIRA DE OLIVEIRA

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGAMAR/MG

3 votos
Discutido em 01/04/24
5 minutos
Em *16m 17s* Presidente